



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

#### **Câmara Municipal de Rio das Pedras**

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: [www.camarariodaspedras.sp.gov.br](http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br)

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras**

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: [www.saaerdp.com.br](http://www.saaerdp.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### LEI Nº 3.220, DE 29 DE ABRIL DE 2022

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou sem emendas, o Projeto de Lei nº 013/2022, de 14 de abril de 2022 e ele sanciona e promulga a seguinte,

### LEI Nº 3.220

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor a abrir, na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional - Suplementar, nos termos do que dispõe o art. 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a ser suplementada, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categ.	Cód. Funcional	Valor
3.3.90.39.00	10.301.0036.2070.0000	300.000,00
		300.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito suplementar autorizado por esta Lei, será coberto com recursos provenientes de emenda parlamentar federal (Proposta 36000418387202100 – Processo 25000025908202271), decorrente de transferência de recursos referente a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Os recursos dessa emenda parlamentar, é referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, verificado no orçamento do exercício de 2022.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a repassar o valor de R\$ 283.686,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais), ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – CNES. 2766167, gerido pela Agência Regional de Gestão da Organização Social ARGOS.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de abril de 2022.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 3 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1051A

Página 4 de 5

### Decretos



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

### DECRETO Nº 2.632, DE 29 DE ABRIL DE 2022 (Abre crédito suplementar e dá outras providências)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**considerando** a aprovação da Lei nº 3.220, de 29 de abril de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional - Suplementar, nos termos do que dispõe o art. 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), a ser suplementada, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categ.	Cód. Funcional	Valor
3.3.90.39.00	10.301.0036.2070.0000	300.000,00
		300.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito suplementar aberto por este Decreto, será coberto com recursos provenientes de emenda parlamentar federal (Proposta 36000418387202100 – Processo 25000025908202271), decorrente de transferência de recursos referente a atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar. Os recursos dessa emenda parlamentar, é referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde, e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, verificado no orçamento do exercício de 2022.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado a repassar o valor de R\$ 283.686,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais), ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – CNES. 2766167, gerido pela Agência Regional de Gestão da Organização Social ARGOS.

**Art. 4º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de abril de 2022.**

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1051A

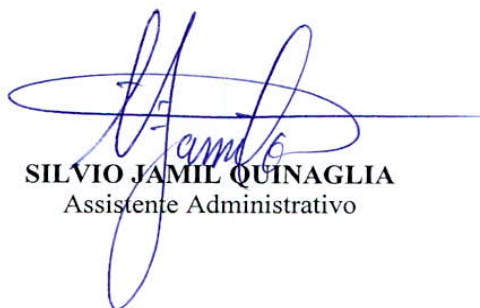
Página 5 de 5



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA  
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO  
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) – Fone (19) 3493-9490